



**DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 6 DE ABRIL DE 2021**

N.º 103, DO QUADRIÉNIO 2017/2021

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e sete minutos na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o Órgão Executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes PRESENCAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

Após o reconhecimento da identidade e legitimidade, lavrado no respetivo Auto de Posse, participou na reunião a Vereadora Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP), convocada para preenchimento da vaga na sequência da renúncia ao mandato da Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva.-----

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de março de 2021;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Processo de sinistro: Danos causados em viatura - Reclamação de Hernâni Almeida Tavares;-----
 2. Processo de sinistro: Reclamação de Elisa Maria Pinto Simões;-----
 3. Cedência de terreno no lugar da Felgueira, Freguesia de Arões: Requerimento de Daniel Tavares Santos;-----
 4. Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (CRO) - Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (CIAMTSM);-----
 5. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra: Auto de Medição n.º 15;-----
 - 6 Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas: Auto de Medição n.º 9 - Trabalhos complementares;-----
 7. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas: Auto de Medição n.º 10 - Trabalhos complementares;-----
 8. Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas: Conta Final;-----
 9. Curso de Operador do Serviço de Brigadas de Aeródromo;-----
 10. Regime excecional de ocupação temporária de esplanadas na via pública;-----
 11. Danos Causados em bomba de calor: Reclamação de Artur David Oliveira Marques;-----
 12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
 13. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva deu início à reunião, saudando os presentes e de imediato deu



posse à senhora Vereadora Ana Filipa da Silva Vieira, após a leitura do respetivo Auto de posse lavrado.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 2021: O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida sugeriu algumas correções à proposta da ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de seis membros, aprovar a ata da reunião pública ordinária de 23 de março de 2021, com as devidas correções à proposta da ata.-----

Não participou na votação, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º do CPA, a Vereadora Ana Filipa da Silva Vieira, por não ter estado presente na reunião de 23.03.2021.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: No uso da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, em primeiro lugar, desejou à Vereadora Ana Filipa da Silva Vieira uma boa reunião e um bom mandato, que procurasse estar ao serviço de Vale de Cambra e dos Valecambrenses, pois é essa a verdadeira missão de um autarca. Disponibilizou-se a dar a colaboração necessária, contando com o empenho e disponibilidade da nova Vereadora nos grandes desígnios de uma Câmara Municipal, e também, enquanto eleitos fazer o melhor ao seu alcance para proporcionar a todos os Valecambrenses uma boa qualidade de vida, com tranquilidade serenidade e o melhor espírito de colaboração. Tem a certeza que assim será. Formulou os maiores sucessos pessoais e para o Concelho com a sua colaboração.-----

Deu nota que esteve, até há momentos, de volta do assunto da escola EB 2,3 das Dairas, solicitando a retirada dos pontos 6, 7 e 8 de apreciação, para se proceder à correção de um lapso detetado, que embora pareça insignificante tem de ser

retificado.-----

De seguida, deu nota do seguinte: “Com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2021 a Senhora Vereadora Eng.^a Catarina Paiva renunciou ao mandato para o qual tinha sido eleita em 2017. -----

Não poderia deixar de agradecer a colaboração da Eng.^a Catarina no desempenho das suas funções bem como na colaboração prestada nestes últimos anos.-----

Formulo votos de muitas felicidades para o futuro e acima de tudo e o mais importante desejar muita saúde.”-----

Após o que, propôs, que a Câmara Municipal de Vale de Cambra aprove um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, António de Almeida Henriques e que do mesmo seja dado conhecimento ao Município de Viseu e à sua família. Pessoa que estimava, pelo que é com profundo pesar que o vê partir de forma abrupta e imprevisível, vítima de Covid-19. A Covid-19 não escolhe idades nem pessoas, pelo que é essencial continuar a manter os devidos cuidados.-----

O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida referiu subscrever o voto de pesar pelo falecimento do Autarca Almeida Henriques, acrescentando que foi uma pessoa com a qual privou, que conheceu pessoalmente quer enquanto Presidente de Câmara, quer enquanto militante do PSD, quer como Secretário de Estado no Governo de Passos Coelho, foi também Deputado da Assembleia da República entre 2002 e 2011 e Secretário de Estado Adjunto e da Economia e do Desenvolvimento entre 2011 a 2013. Deixou uma frase, citando as palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente da República: “É uma morte que nos lembra como somos frágeis e como é importante levar a sério esta pandemia do nosso descontentamento.”-----

Voto de pesar aprovado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos



seus sete membros, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, António Joaquim de Almeida Henriques, a ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Viseu e à sua família.-----

No uso da palavra a senhora Vereadora Ana Filipa da Silva Vieira cumprimentou os presentes e agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara as palavras de apoio, assim como aos restantes Vereadores nesta nova caminhada. Agradeceu também ao Sr. Pedro Magalhães pela prontidão e apoio nesta nova etapa política.-----

Desejou as melhores felicidades à Eng.^a Catarina Paiva e agradeceu o trabalho por esta desenvolvido nos últimos anos.-----

Espera ser uma mais valia para a comunidade Valecambrense, quanto ao que lhe for proposto fará com maior empenho e dedicação, em prol de todos os Valecambrenses.-----

Interveio o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, desejando felicidades nesta nova etapa à senhora Vereadora Ana Vieira demonstrando-se disponível para com ela colaborar.-----

Deixou também votos de felicidades e saúde à Eng.^a Catarina Paiva, e um agradecimento pelo trabalho desenvolvido enquanto Vereadora desta Câmara Municipal.-----

O senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida começou a sua intervenção por referir que tomou agora conhecimento oficial de que a Sr.^a Eng.^a Catarina Paiva renunciou ao mandato. Pelo que, não pode deixar de lamentar que tenha decorrido cerca de uma semana, para que os Vereadores da oposição sejam informados, deveriam ter sido informados antes.-----

Como ouviu “por boca a boca”, teve o cuidado de lhe telefonar para saber da veracidade do mesmo, o que lhe foi confirmada. Tiveram uma conversa ligeira e

rápida, na qual lhe desejou as maiores felicidades para o futuro e com a melhor saúde possível.-----

De seguida, deu as boas-vindas à senhora Vereadora Ana Vieira. Disse-lhe que o exercício destas funções é exigente e de grande responsabilidade, pelo que estará disponível para colaborar e a ajudar, quanto aos assuntos que aqui vierem a ser debatidos. Desejou as maiores felicidades do resto de mandato que ainda têm pela frente.-----

Após o que, elencou uma série de pedidos feitos já na última reunião de Câmara e cujas respostas ainda não recebeu, referindo ainda que a ausência de resposta a alguns deles obrigá-lo-á a recorrer a instâncias próprias para obter a mesma:----

- Listagem de empreitadas e das prestações de serviços, no âmbito das competências do Sr. Presidente da Câmara;-----
- Parecer jurídico referente à empreitada da Via pedonal e ciclável estruturante nas ligação norte-sul, que fundamente a inexistência de decisão do dono de obra relativa à não execução de trabalhos previstos no contrato no valor de 55.863,68€. Assim como, solicitou Parecer jurídico sobre a mesma empreitada relativo à aprovação da conta final e da receção provisória que considera estar ferida de ilegalidade.-----
- Parecer jurídico fundamentando da não necessidade de solicitação de Parecer do ICNF sobre a construção de um PT e respetivas vias de ligação, uma vez que estas se encontram sobre a Rede Natura 2000, relativo à empreitada do Centro Interpretativo da Serra da Freita. Ainda sobre esta empreitada, fez uma pergunta nova, se sobre a obra restante, que faltou concluir – PT e travessias, se foi adjudicado ou não a algum empreiteiro. Se sim a qual empreiteiro, e qual o procedimento adotado. No caso de já ter sido adjudicada, perguntou se a obra já se encontra concluída.-----
- Requereu consulta do processo da empreitada de construção do Parque de



Auto-caravanas;-----

- Cópias do PDM, por tipologia de uso do solo, do que está atualmente na proposta de revisão, comparativamente ao que estava no PDM. Também não foram facultadas. Portanto, quando se pede à oposição que dê um contributo positivo sobre as propostas é necessário que a mesma esteja dotada dos meios necessários, neste caso da informação, para poder analisar e posteriormente emitir opinião. Sem os quais não poderá esperar que haja da nossa parte desinformadamente qualquer opinião, sob pena de incorrer em erro.-----

- Cópia das linhas a concurso (transportes públicos) por parte da Área Metropolitana do Porto, que continua sem receber.-----

- Informou que recebeu a informação sobre a Grande Rota BTT- Montanhas Mágicas.-----

- Nas Vias envolventes ao Parque da Cidade, perto da escadaria que dá acesso à Capela de Santo António, e em cima da passadeira, existe uma uma lâmpada fundida, o que torna a zona escura e perigosa para os transeuntes.-----

Tendo a senhora Vereadora Catarina Paiva renunciado ao mandato, desconhecendo redistribuição dos Pelouros, solicita ao Senhor Presidente da Câmara informação se o Plano de Segurança e Saúde da EB1 do Búzio já se encontra aprovado. As últimas informações prestadas pela Senhora Vereadora iam no sentido de terem sido feitas duas a três vistorias que o reprovaram. Quer saber se esta aprovado ou se a escola continua sem PSS em vigor. -----

O senhor Vereador Nelson da Silva Martins saudou a todos os presentes em particular a senhora Vereadora Ana Vieira a quem desejou um bom mandato, e se disponibilizou para ajudar dentro das suas possibilidades.-----

Informou que recebeu um e-mail relativo às Linhas a concurso, mas que não o conseguiu abrir. Após o que recebeu um e-mail dos serviços a dar nota da dificuldade em enviar a documentação. Por exemplo, foi reencaminhado o e-mail

quanto à Rota das Montanhas Mágicas, mas deste não pode dizer se foi reencaminhado.-----

Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara explicou que se tratava de um processo considerável, mas que havia pedido o seu envio e que lhe foi prestada informação de que o tinha sido.-----

Retomando a palavra o senhor Vereador Nelson Martins, continuou referindo que, na última sessão aprovou-se que, entre os dias 5 e 11 de abril, haveria descontos de 50% na taxa de inscrição para a nova época (setembro 2021) e de 20% na compra de um *pack* de dez aulas de hidroginástica para julho – Piscinas Municipais. Informou que, no dia anterior, duas pessoas lhe ligaram a dizer que foram às piscinas para usufruir do desconto e lhes disseram que do mesmo não tinham conhecimento. Perguntou se houve algum esquecimento, se a deliberação foi revogada, ou algo mais.-----

No uso da palavra o senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, após cumprimentar os presentes, desejou à senhora Vereadora Ana Vieira um profícuo mandato e tudo de bom, disponibilizando-se para ajudar no que for necessário, na certeza de que a Vereadora irá dar o seu melhor para representar todos os Valecambrenses.-----

A senhora Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva deu as boas-vindas à nova Vereadora Ana Filipa Vieira e disponibilizou-se para a ajudar quando precisar, desejando que o período pela frente seja profícuo e de sucesso.-----

Quis também deixar um agradecimento à senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva, que terminou funções, por todo o esforço, empenho e dedicação demonstrado ao longo destes dois mandatos. Não só enquanto vereadora, mas também enquanto colega de trabalho quis manifestar o seu agradecimento, fazendo votos de sucesso e, sobretudo de saúde.-----

No que se refere ao assunto das Piscinas Municipais, desconhecendo a situação,



vai averiguar junto dos serviços o que se passou e como retificar a situação.

Pedindo às pessoas que voltem às Piscinas Municipais para os devidos efeitos. - -

Referiu o senhor Vereador José Pedro Almeida que, para além desta, outras poderão ter-se dirigido lá, obtido a mesma resposta e do mesmo não tenham dado conta a ninguém. É preciso ver como avisar essas pessoas também.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, passou a responder aos senhores Vereadores: -----

- deu nota que havia ordenado o envio aos Vereadores a Grande Rota das Montanhas Mágicas e Linhas de transportes públicos lançados a concurso pela AMP;-----

- solicitou os pareceres requeridos pelo vereador Pedro Almeida, mas que os mesmos ainda não lhe foram entregues;-----

- vai solicitar seja enviada a lista a listagem das empreitadas, contudo voltou a referir que ela consta sempre de todas as informações municipais prestadas à Assembleia Municipal;-----

- assim como o assunto da Casa da Cota, informou que foi aberto procedimento por consulta prévia a empresas devidamente habilitadas, que já houve propostas, pelo que, neste momento, crê estar em fase de audiência;-----

- no que se refere às plantas do PDM, confessou não as ter solicitado pelo que incumbiu o senhor Vereador António Alberto Gomes de tratar do referido assunto junto da DPAGU.-----

Neste momento, interveio o senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, dando nota que tratará do assunto (Plantas PDM), e informou ainda da necessidade de substituir toda a luminária (led) e não apenas a lâmpada, junto à passadeira referida pelo Vereador Pedro Almeida, e que o assunto está a ser tratado. Deu ainda uma sugestão para a mudança do local de uma das passadeiras, naquele troço, mas terá de ser visto com o Vereador do

2021.04.06

Pelouro.-----

Retomando a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, referiu não ter informação atualizada sobre o Plano de Segurança e Saúde da EB1/JI do Búzio, em concreto, que vai ver junto dos serviços, designadamente da Técnica Superior Paula Ferreira, que acompanhou o assunto.

Outros já estão aprovados.-----

O Sr. Presidente da Câmara solicitou que seja presente a esta mesma reunião, para consulta, o processo da obra do Parque de Autocaravanas. Tendo sido presente à reunião o referido processo, o senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida procedeu à consulta do mesmo.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. PROCESSO DE SINISTRO: DANOS CAUSADOS EM VIATURA - RECLAMAÇÃO DE HERNÂNI ALMEIDA TAVARES: Presente informação jurídica, subscrita pela Técnica Superior Isabel Mariano, datada de 25.03.2021, do seguinte teor: “Por deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 6-10-2020, foi concedido ao reclamante o direito de audiência prévia, ao abrigo do disposto no artigo 121.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização. Considerando que, o canteiro onde o reclamante embateu com a sua viatura já existia no local, de forma visível, desde a realização da obra “Rede de Percursos Pedonais Contínuos e Livres de Obstáculos”, em 2018. Tendo o acidente ficado a dever-se a erro de cálculo do reclamante na execução da respetiva manobra, e não a qualquer conduta omissiva por parte do Município.-----

Tendo o reclamante vindo em sede de audiência prévia a reiterar a sua posição, de que não está em causa erro de cálculo da sua parte na execução da manobra mas sim a dificuldade acrescida na realização da mesma devido à colocação do canteiro naquele local. Solicitando que o mesmo seja retirado do local, com



brevidade.-----

Tendo sido solicitada informação complementar à DSUOM, pelo Chefe da UO [Unidade Orgânica] foi remetida a informação prestada pelo Eng.º Paulo Reis do seguinte teor: “A obra foi executada conforme projeto.”.-----

Assim, face a todas as informações prestadas no decurso do procedimento, nesta fase cabe à Câmara Municipal apreciar e proferir decisão quanto à pretensão do requerente/reclamante.”.-----

Após introdução do ponto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **interveio o senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida**, dando nota que, em fase de audiência veio o requerente afirmar que em 16.10.2020 não concordar com a proposta de indeferimento, mas que no dia 3 de outubro de 2018, via Administrador do Condomínio do Prédio onde reside apresentou uma reclamação relativamente ao projeto e à obra que existia no local. Quer saber qual foi a resposta da Câmara Municipal à reclamação de 3 de outubro de 2018, pois que não consta dos documentos que lhe foram facultados. Diz o técnico da Câmara Municipal que a obra executada no local cumpre com o projeto aprovado. A questão é se o projeto está bem ou mal feito.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, disse não saber o teor da resposta dada, mas que, na altura, foi solicitado ao Fiscal da obra que se deslocou ao local para avaliar essa reclamação. -----

Retomando a palavra o Vereador Pedro Almeida referiu que o fiscal informou da conformidade da execução da obra com o projeto. Mas, o que quer saber é se o projeto está bem feito ou mal feito. Se estiver bem feito, mantém-se a deliberação.-----

O Chefe de Divisão tem de informar, a Câmara Municipal tem de responder à reclamação e dizer se está bem ou não, até porque a mesma é referida pelo requerente em fase de audiência escrita.-----

O senhor Vereador Nelson da Silva Martins disse colocar também a mesma questão.-----

Contactado o Chefe de Divisão da DSUOM, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que o mesmo dissera que, na altura foi pedida informação à equipa projetista deve ter-se pronunciado quanto às normais legais para este tipo de acesso a garagens. -----

Neste momento, interrompeu-se a apreciação deste ponto, enquanto se aguardava uma informação técnica da DSUOM. Passou-se à análise do Ponto 2.-

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE ELISA MARIA PINTO

SIMÕES: Presente informação jurídica, subscrita pela Técnica Superior Isabel Mariano, datada de 25 de março de 2021, do seguinte teor: “Elisa Maria Pinto Simões, apresentou reclamação alegando que no dia 14-08-2020, pelas 20:00 horas, a viatura de sua propriedade, com a matrícula 60-FP-76, conduzida por Diogo Henriques de Almeida Fernandes, circulava na Rua de S. José, em Gainde, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, no sentido Macieira de Cambra –Vale de Cambra, a uma velocidade de 20 Kms/Hora, tendo-se deparado com uma boca de incêndio/capela de água na faixa de rodagem, sem qualquer sinalização, com a qual viatura embateu, ficando a viatura danificada. Do facto resultou um prejuízo no montante de € 1877,57(IVA incluído), conforme liquidação/quantificação efetuada pela Companhia Seguradora. Juntou ao processo: sete fotografias; auto da GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, no qual o participante Ramiro Laranjeira, Guarda número 2170409 refere: ter chegado ao local alguns momentos após a ocorrência, sendo a descrição feita de forma isenta e baseada exclusivamente na disposição do veículo, indícios do acidente e declarações do condutor; e que o condutor, no que respeita à forma como ocorreu o acidente declarou que: “Estava a circular na rua S. José em direção à Nacional n.º 224. Fui encandeado pelo sol e bati num poste da água da Câmara que estava na estrada.



Bati com o lado direito do carro. Não estando o poste da água e embati numa tampa de esgoto que estava fora do sítio, encontrava-se no meio da via”. Mais refere que: “Foi derrubado um poste de água, que se encontrava na via em virtude de ter existido um alargamento na via e não se ter retirado o referido ponto de água. Mais se salienta que o ponto de água é da gestão da Câmara Municipal de Vale de Cambra e aquando da chegada desta patrulha ao local, encontrava-se o piquete camarário a resolver o derrame de água.”-----

A reclamação foi apreciada pelo Chefe da DSUOM que, juntou duas fotos do local e prestou a seguinte informação: “No seguimento da reclamação apresentada pela Ex.ma Sr.ª Elisa Maria Pinto Simões, na qualidade de proprietária e referente a um acidente de viação, alegadamente no dia 14/08/2020, pelas 20H00 horas, a uma velocidade de 20 Km/h, com a viatura de matrícula 60-FP-76 da marca Ford. O local que a requerente indicou referente ao acidente foi na Rua São José, junto à habitação como n.º 397 na freguesia de Macieira de Cambra. De acordo com a descrição do acidente, o condutor Sr. Diogo Fernandes, circulava no sentido Poente, conforme foto 1, a uma velocidade de 20 Km/h, por descuido e por ter sido encandeado pelo sol e embateu na boca de incêndio. Conforme se verifica nas fotos, existe um poste de iluminação pública a montante da referida boca de incêndio e a montante existe a entrada para uma habitação.”-----

Face ao exposto, tendo em consideração a localização do poste da iluminação pública, boca de incêndio e entrada do requerente e a curva existente a jusante do local a causa do acidente foi de culpa do condutor por encandeamento do sol e por não ter efetuado a trajetória necessária nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, e apesar da informação no parágrafo anterior, o condutor deveria conduzir regularizando e moderando a condução, em condições de segurança, de modo a executar as manobras cuja necessidade seja de prever; e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente. Os custos de

substituição do marco de incêndio são de 950 €, incluindo fornecimento e todos os trabalhos necessários.” Nesta informação, independentemente das considerações tecidas acerca das regras consignadas nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, a observar por todos os condutores, resulta de forma inequívoca, relativamente ao local indicado pelo condutor, que no dia 14-08-2020, pelas 20:00 horas, ocorreu o embate da viatura, de matrícula 60-FP-76, propriedade da reclamante num poste de água, da rede de água municipal, que se encontrava na via em virtude de ter existido um alargamento na via e não se ter retirado o referido ponto de água. Sendo que logo após a concorrência, o piquete camarário foi ao local para resolver o derrame de água. Ora, constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”. Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado de acidente de viação causado por um obstáculo na via municipal – um poste de água/boca de incêndio na faixa de rodagem, e verificando-se: a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização; bem como a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da



omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória. Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 nº1 do Código Civil). Nesta fase do procedimento, face ao acima exposto, seria proposto que fosse feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0006049283. No entanto, neste procedimento foi pedida à Companhia Seguradora, a peritagem dos danos ocorridos na viatura, considerando que a mesma não se encontrava em condições de circular. Por sua vez a Companhia Seguradora entendendo haver responsabilidade do Município na ocorrência do acidente, por razões de economia processual, assumiu desde logo a liquidação da reparação da viatura, pelo valor de € 1877,57 (IVA incluído). Tendo posteriormente vindo a solicitar o pagamento da franquia contratual no valor de € 500,00. Assim, cabe agora à Câmara Municipal ratificar o processado e reembolsar a Companhia Seguradora do valor da franquia contratual.”-----

O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes esclareceu os presentes quantos à razão da necessidade de ratificar o processado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o processado (Processo 01908130) e reembolsar a Companhia Seguradora da franquia contratual, no valor de € 500,00 (Apólice 0006049283) nos termos e fundamentos da informação jurídica, da Técnica Superior Isabel Mariano, datada de 25.03.2021.-----

3. CEDÊNCIA DE TERRENO NO LUGAR DA FELGUEIRA, FREGUESIA DE ARÕES: REQUERIMENTO DE DANIEL TAVARES SANTOS: Presente o requerimento de Daniel Tavares Santos, de 3 de janeiro de 2021, solicitando a cedência a termo definitivo de uma parcela de baldio do Cabeço da Malhada, com

2021.04.06

cerca de 2000m², para construir novo estábulo, assim como a cedência por dez anos, do restante baldio com cerca de 9600m², para construção de cerca. Junta mapas.-----

Sob o mesmo, recaiu a seguinte informação, datada de 6 de janeiro de 2021, subscrita pela Técnica Superior, Vera Silva, Coordenadora do Gabinete Técnico Florestal e de Proteção Civil: “Cumpre informar a V. Ex.^a que considero de extrema importância a dinamização da pecuária na medida em que o aumento do efetivo animal leva a uma redução da carga de combustível nestes territórios recorrentemente afetados por incêndios rurais.-----

Mais informo que o terreno identificado, de acordo com a aplicação SIG, integra o património municipal. Relativamente ao pedido de cedência do terreno considero que será necessário um parecer jurídico pois é solicitada a cedência de uma parcela a título definitivo e outra por um período de 10 anos.-----

É o que cumpre informar. À consideração de V. Ex.^{as}-----

Anexa ao processo, encontra-se informação jurídica, subscrita pela Técnica Superior Isabel Mariano, datada de 30 de março de 2021, do seguinte teor: “Daniel Tavares Santos, estudante universitário, vem para efeitos de candidatura a jovem agricultor, requerer a “cedência a termo definitivo de uma parcela do baldio do Cabeço da Malhada com cerca de 2.000 m² para construir um estábulo novo para animais.” e a “cedência por 10 anos do restante do baldio do Cabeço da Malhada com cerca de 9.200 m² para construir uma cerca para os animais estarem quando não saem para pastar.”.-----

De acordo com informação colhida junto do SIG, o terreno em apreço não é baldio e encontra-se inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Arões sob o artigo 22834, a favor do Município de Vale de Cambra, constituindo portanto bem imóvel do domínio privado do Município. Sendo que de acordo com o PDM de Vale de Cambra encontra-se inserido em Área de Equipamento.-----



O projeto que fundamenta o pedido do requerente, tem como objeto a dinamização da pecuária, na Freguesia de Arões, e conforme informação da Eng.^a Vera Silva, do GTF, é de “estrema importância a dinamização da pecuária na medida em que o aumento do efetivo animal leva a uma redução da carga de combustível nestes territórios recorrentemente afetados por incêndios rurais.”-----

Contudo o interesse em causa é manifestamente um interesse de um particular, no desenvolvimento de uma exploração pecuária destinada à obtenção de lucro a seu favor. Ora, o interesse público é a ideia dominante de todas as normas jurídico-administrativas. Na verdade, se seguirmos o critério do interesse verificamos que a atividade da Administração tem por objeto imediato a realização de interesses respeitantes à coletividade organizada politicamente. O Professor Freitas do Amaral define o interesse público como “interesse coletivo (...) o interesse geral de uma determinada comunidade”, e para o Professor João Caupers “o interesse público é o interesse de uma comunidade, ligado à satisfação das necessidades coletivas desta (o bem comum)”. Assim, a Administração não pode prosseguir interesses privados. Se bem que tal não significa que a prossecução de um interesse que é público, não tenha vantagens em especial para um particular, no entanto, a finalidade do interesse é que não poderá manifestar-se privada sob pena de invalidade.-----

No caso em apreço, salvo melhor opinião, apesar da importância da concretização do projeto para a redução da carga de combustível no local, recorrentemente afetado por incêndios rurais, entende-se que do pedido efetuado não se depreende em que medida a concessão do apoio, conforme solicitado, se reconduz à realização de um interesse da comunidade Valecambrense, associado à satisfação das suas necessidades. Entendendo-se que a finalidade do interesse, conforme anteriormente referido é de natureza privada.-----

2021.04.06

De acordo com o disposto no artigo 121.º do CPA "(...) os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explanou o assunto, informando ter atendido o requerente e explicou em que consistia a pretensão do mesmo. Mais informou que o terreno em questão só tem cobertura vegetal. -----

O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida perguntou porque razão é que este assunto foi agendado para uma reunião da Câmara Municipal, uma vez que ele é da estrita competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Após o que disse ao Sr. Presidente se quiser saber como resolver o assunto, vai consultar o parecer jurídico das cabras sapadoras, ao lado do Posto da GNR, que encontra forma de resolver, porque a situação é exatamente a mesma. E baseada até na mesma fundamentação, que comem vegetação e não há incêndios. Acha piada a este tipo de pareceres que numas situações dá para "uma coisa", noutras viola o interesse publico.-----

Portanto, estando em causa o interesse meramente privado, e que o interesse privado não deve ser beneficiado pela gestão pública.-----

O Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, conhecendo o local, referiu não ver inconveniente na sua utilização para pastorícia. Informou que o terreno não se encontra vedado.-----

Constatou o senhor Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes que sendo um terreno do domínio privado do Município, a Câmara não tem de se pronunciar.-----

O senhor Vereador Nelson da Silva Martins referiu que é sua opinião que o que é privado não é público e o que é publico, sendo uma instituição pública, não se cede ao privado de qualquer maneira.-----

Questionou ainda se o requerente não apresentou uma candidatura enquanto



jovem promotor. E se a apresentou, será que os terrenos objeto do requerimento, não fazem parte da referida candidatura? É algo importante saber. É relevante para a apresentação da candidatura.-----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu não saber.-----

Referiu ainda que, não deixando de concordar com o que foi dito, não o chocava a existência da exploração no local, mas sendo privado entende que é uma questão complicada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conceder o prazo de dez dias para o requerente, Daniel Tavares Santos, se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto no artigo 121 do CPA, quanto à intenção de indeferimento do seu pedido de 3 de janeiro de 2021, com fundamento na informação jurídica, da Técnica Superior Isabel Mariano, datada de 30.03.2021.-----

4. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO) - CANIL INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (CIAMTSM): Presente o ofício 73-2021, datado de 15 de fevereiro de 2021, da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, remetendo, para aprovação do Executivo, o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (CRO), Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (CIAMTSM). Mais informa que não deu entrada qualquer comentário/observação ao Regulamento no âmbito da sua discussão pública.-----

Presente no processo encontra-se informação da Veterinária Municipal, Helga Pissarra, datada de 02.03.2021, referindo que o mesmo lhe parece bem elaborado, pelo que não tem nada a comentar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial

(CRO), Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (CIAMTSM), com fundamento na informação prestada pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, através do seu ofício 73-2021, de 15.02.2021.-----

5. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15: Presente, para aprovação, o auto de medição n.º 15, da empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, no valor de oitenta e seis mil e trinta e oito euros e quatro cêntimos (€ 86.038,04), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, remetido por informação da fiscalização de 19 de março de 2021. Encontra-se ainda exarado no mesmo a informação financeira de 19 de março, referindo a existência de fundos disponíveis no Mapa de Fundos Disponíveis de Março a Agosto, aprovado em 05.03.2021.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins), aprovar o auto de medição n.º 15, da empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, no valor de oitenta e seis mil e trinta e oito euros e quatro cêntimos (€ 86.038,04), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberação suportada na informação da fiscalização de 19 de março de 2021 e informação financeira de fundos disponíveis da mesma data.-----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins, proferida por este último: “Votamos contra porque a prorrogação de prazos está ferida de ilegalidades.”-----

Os pontos 6, 7 e 8 foram retirados de apreciação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, acrescentado em relação ao que já tinha dito no período de antes da ordem do dia, e questionado que foi pelo Sr. Vereador José Pedro Almeida, que o lapso no valor de 6,70€ presente no auto de medição n.º 9, que implica com a Conta Final.-----



**6 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DAS DAIRAS: AUTO DE MEDIÇÃO
N.º 9 - TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----**

**7. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DAS DAIRAS: AUTO DE MEDIÇÃO
N.º 10 - TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----**

8. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2, 3 DAS DAIRAS: CONTA FINAL.-----

**Por estar impedido de apreciar e votar o assunto que se segue, ausentou-se
o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.-----**

9. CURSO DE OPERADOR DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE AERÓDROMO:

Presente informação, datada de 31 de março de 2021, subscrita pelos Técnicos Superiores Armando Ribeiro (DPAGU) e Vera Silva (Gabinete Prot. Civil), do seguinte teor: “Como é do conhecimento de V. Ex. está em curso o processo de regularização da utilização dos Centros de Meios Aéreos para as missões de combate a incêndios, o qual decorre do Ofício Circular DINAV/IEA – 2020/0860 de 29 de junho, e da obrigatoriedade de implementação de um serviço de meios de socorro nessas infraestruturas aeronáuticas, em conformidade com o Regulamento n.º 401/2017 de 28 de julho. Na sequência do referido ofício circular e sendo o Município de Vale de Cambra detentor de uma infraestrutura destinada exclusivamente a operações de combate a incêndios ou outros fins de proteção civil, denominada Heliporto de Vale de Cambra (Algeriz), foi iniciado no dia 29/07/2020 o processo de obtenção de autorização de utilização da infraestrutura em causa para operações de meios aéreos adstritos ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), ao abrigo do artigo 37.º – A do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio. -----

Entre vários requisitos e procedimentos que têm que ser verificados pela ANAC no processo de regularização para a autorização destas infraestruturas aeronáuticas para as missões de proteção civil, nomeadamente para combate aos

incêndios rurais, encontra-se também a implementação de um serviço de meios de socorro, em conformidade com o Regulamento n.º 401/2017 de 28 de julho. Para o efeito será necessário dar formação a 12 elementos Operador do Serviço de Brigadas de Aeródromo (de acordo com Regulamento n.º 401/2017 de 28 de julho da Autoridade Nacional da Aviação Civil) que é constituído pelos seguintes módulos:-----

a) Formação Inicial em Primeiros Socorros para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo (21 horas);-----

b) Formação Inicial em Salvamento e Luta Contra Incêndios para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo (14 horas);-----

c) Formação Inicial em Segurança Operacional para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo (7 horas).-----

Perante a possibilidade dos elementos designados para as funções de Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo, serem bombeiros no quadro ativo, salientamos que estes apenas necessitam frequentar o módulo de Formação Inicial em Segurança Operacional para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo (7 horas), uma vez que, a ANAC reconhece e dá equivalência aos módulos referidos nas alíneas a) e b).-----

O módulo de Formação Inicial em Segurança Operacional para Operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo têm um custo de 1250€ para 12 formandos.----

Assim, propomos que seja atribuído um subsídio de 1250€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra para pagar os custos associados à ação de formação que será ministrada em Vale de Cambra.”-----

Presente ainda informação financeira, datada de 31 de março de 2021, referindo que o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de março a agosto, aprovado em 5 de março.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,



conceder um subsídio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, no montante de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 31.03.2021, subscrita pelos Técnicos Superiores Armando Ribeiro e Vera Silva, e da informação financeira de 31 de março, quanto à disponibilidade de fundos.-----

Reentrou o senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.-----

10. REGIME EXCECIONAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPLANADAS

NA VIA PÚBLICA: Presente proposta subscrita pela Arquiteta Isabel Bastos, datada de 31 de março de 2021, do seguinte teor:-----

Regime Excecional de ocupação temporária de Esplanadas na via pública----

Objeto e âmbito de aplicação-----

O Município de Vale de Cambra estabelece as normas de carácter excecional e temporário, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, prevendo a possibilidade de instalação ou extensão de esplanadas abertas em espaço público, em todos os estabelecimentos de restauração e bebidas situados na área geográfica do Município.-----

Com o objetivo de superar as restrições da lotação de espaços interiores impostas pelas medidas de controlo sanitário, o regime excecional prevê condições excecionais e provisórias desde que os estabelecimentos "respeitem as medidas e normativas emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS)", salvaguardem a circulação viária e pedonal e estejam sujeitas a qualquer alteração legislativa decorrente desta matéria em contexto de pandemia COVID-19.-----

Benefícios:-----

- Aumento das áreas permitidas nos passeios para as esplanadas existentes e para novas esplanadas que vierem a ser licenciadas;-----

- Possibilidade de ocupação de lugares de estacionamento com estrados para esplanadas, mediante a aferição das condições de circulação e de segurança;-----

- Possibilidade de instalação de esplanadas em praças, largos, praças e passeios que não sejam espacialmente contíguos aos estabelecimentos e onde essa ocupação não era normalmente permitida. -----

Condições:-----

- Estas medidas destinam-se aos restaurantes, cafés, pastelarias, entre outros estabelecimentos de restauração e hotelaria que estejam devidamente licenciados para o efeito, garantindo todos os requisitos subjacentes ao exercício da atividade.-----

- O mobiliário a instalar no âmbito destas licenças restringe-se a mesas, cadeiras, guarda-sóis, guarda ventos, floreiras, cinzeiros e aquecedores para uso no exterior, admitindo publicidade exclusiva dos fornecedores;-----

- Obrigatoriedade de cada esplanada usar um único modelo de mobiliário urbano.

Condições específicas:-----

1. As esplanadas devem garantir o afastamento de 2m aos locais de estacionamento contíguos, funcionando este como área de segurança (ver Figura 2);-----

2. As linhas de marcação que delimitam os lugares de estacionamento relativamente a faixa de rodagem devem estar sempre visíveis;-----

3. Desta solução não deve resultar a ocupação dos lugares em frente a outros estabelecimentos comerciais, salvo se houver autorização expressa dos mesmos, sendo da responsabilidade do promotor da esplanada obter a respetiva autorização;-----

4. Deve ser promovida a vedação das esplanadas com recurso a materiais típicos, nomeadamente o recurso a madeira, sendo de excluir a vedação das esplanadas através de fitas delimitadoras com apoios de madeira ou pela



colocação de barreiras físicas de separação tipo “biombo” sem a devida estabilidade;-----

5. A ocupação das esplanadas sobre o passeio existente tem que garantir um “corredor de passagem” livre de qualquer obstáculos, com 1,50m de largura mínima, por forma a permitir o percurso acessível de peões;-----

6. Privilegiar a instalação de guarda ventos em vidro entre esplanadas contíguas, acautelando a devida higienização entre cada utilização;-----

7. A higienização regular das esplanadas e zonas circundantes deverão ser devidamente asseguradas pelos promotores;-----

8. A ocupação dos espaços públicos por esplanadas não devem dar lugar a fumos, odores ou ruídos que prejudiquem o normal funcionamento dos estabelecimentos comerciais e habitações circundantes.-----

Licenciamento:-----

Os interessados em beneficiar do regime excecional para esplanadas devem submeter um pedido aos serviços municipais, nos termos do Regulamento Municipal específico, devendo ainda o pedido ser acompanhado com os seguintes documentos:-----

- Planta de localização, à escala 1/1000, com identificação do local onde pretende instalar a esplanada;-----

- Planta de implantação da esplanada à escala 1/100, devidamente cotada;-----

- Memória descritiva, com os seguintes elementos:-----

• Fotografia do localização;-----

• Características do mobiliário urbano a adotar com imagens do mesmo;-----

• Indicação da área do estabelecimento dedicada ao público;-----

• Indicação do horizonte temporal que pretende usufruir da esplanada nestas condições.-----

Assim, a Câmara Municipal deve pronunciar-se no sentido de aprovar a presente

proposta, devendo especificar se há lugar ao pagamento de taxas nos termos dos regulamentos em vigor e, quanto à ocupação dos lugares de estacionamento na área de estacionamento à superfície de duração limitada.”-----

Anexa Planta à Escala 1/10, contendo a Figura 1 – Situação Existente e a Figura 2 – Proposta (relativa ao ponto 1, das condições específicas).-----

Discutido o assunto, o Sr. Presidente da Câmara, colocou o assunto a votação, tendo em conta as intervenções dos senhores vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o “Regime Excepcional de ocupação temporária de Esplanadas na via pública”, com a seguinte alteração à proposta: é retirado o ponto 1, das “Condições Específicas”. Este regime excepcional vigorará a partir desta data e até ao dia 30 de setembro de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com as indicações da Direção Geral de Saúde e alterações Legislativas, no âmbito da Pandemia.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a isenção das taxas associadas a esta ocupação, nos termos dos Regulamentos municipais em vigor, até 30 de setembro e com efeitos retroativos a esta data.-----

Neste momento, retomou-se a apreciação do Ponto 1, da ordem do dia.-----

1. PROCESSO DE SINISTRO: DANOS CAUSADOS EM VIATURA - RECLAMAÇÃO DE HERNÂNI ALMEIDA TAVARES: Foram juntos ao processo em apreciação, os seguintes documentos:-----

- Ofício n.º 1460/DOMM, datado de 09.11.2020, dirigido ao Condomínio Prédio Manuel Soares Pinheiro, 137/159, em resposta à exposição de 08.09.2020.-----

- Informação do Técnico Superior Paulo Reis, de 20.10.2020, do seguinte teor: “A obra foi executada conforme projeto. Entende-se que a entrada para a garagem tem as dimensões necessárias e suficientes para a circulação de veículos



ligeiros.”-----

- Ofício 5763/AJ, de 16.10.2020, dirigido ao Reclamante Hernâni Almeida Tavares, dando cumprimento à deliberação de 06.10.2020.-----

O Sr. Vereador José Pedro Vieira de Almeida constatou a falta de resposta à reclamação de 3 de outubro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir o pedido de Hernâni Almeida Tavares, nos termos da informação jurídica da Técnica Superior Isabel Mariano, de 25.03.2021, bem como da informação do Técnico Superior Paulo Reis, de 20.10.2020, quanto ao facto da obra ter sido executada de acordo com o Projeto.-----

Retomou-se a ordem dos pontos agendados.-----

11. DANOS CAUSADOS EM BOMBA DE CALOR: RECLAMAÇÃO DE ARTUR DAVID OLIVEIRA MARQUES: Presente informação jurídica, da Técnica Superior, Isabel Mariano, datada de 31.03.2021, do seguinte teor: “Artur David Oliveira Marques, apresentou reclamação alegando que em junho de 2018, a sua bomba de calor termodinâmica, apresentava um fraco desempenho devido à acumulação de lamas e areias, provenientes da rede pública de abastecimento de água. Pelo que, teve de contratar serviços de assistência técnica, que procederam à desmontagem do permutador do respetivo depósito, bem como à sua limpeza, após o que a bomba de calor termodinâmica ficou a funcionar dentro dos parâmetros normais. Solicitando que a inerente despesa, no valor de € 216,27 (IVA incluído), lhe seja paga a título de indemnização, conforme fatura n.º 77 de 10-08-2018 emitida pela empresa SMATEC, referente à prestação de serviços de assistência técnica – Manutenção a Bomba de Calor da marca ENERGIE.-----

Da análise do processo verifica-se que:-----

I – Em 15-11-2016, comunicou que no dia 10-11-2016 a água da rede pública que abastecia a sua casa de habitação, se apresentava “completamente escura e com

alguns resíduos de terra que ficava sedimentada nos recipientes”. Que no dia 11-11-2016 voltou a normalizar, se bem que por vezes se apresentava mais límpida e outras mais amarelada. Solicitando uma análise cuidada dos serviços camarários, de modo a obstar a alguns problemas com os equipamentos utilizados (máquinas de lavar e painel solar), e com a sua utilização na cozinha;-----

II – Em 16-10-2016 comunicou que a água da rede pública estava novamente a sair escura;-----

III – Em 7-6-2018, foi elaborado “Relatório de Diagnóstico”, pela empresa SMATEC, no qual é referido que: “No dia 6.6.2018 foi efetuada a vista de diagnóstico para apurar as causas da anomalia do equipamento. Foi verificado o funcionamento do circuito frigorífico estando este dentro dos parâmetros normais de funcionamento. Para detetar as causas do fraco desempenho, desmontou-se o permutador do depósito e verificou-se que este se encontrava com uma película isolante diminuindo o desempenho do mesmo. Constatou-se também que no depósito existiam lama e areias no fundo do mesmo potenciando também o fraco desempenho da bomba de calor. Conclusão: O permutador e o depósito foram limpos, tendo ficado a funcionar dentro dos parâmetros normais.”.-----

IV – Em 19-09-2018, a esposa do reclamante, Helena Godinho, comunicou que a água da rede pública estava a sair com terra; que os autoclismos estavam a entupir porque a quantidade de sedimentos era grande; e que se verificavam ainda problemas nos restantes equipamentos;-----

V – Em 4-11-2018 o Chefe da DSUOM, Eng.º Pedro Valente, informou que “no seguimento dos e-mail enviados pela Ex.ma Sr.ª Helena Godinho, os serviços foram ao local, não se tendo verificado o exposto (...)”.-----

Apesar da informação prestada pelo Chefe da DSUOM, em face do exposto, resulta que em junho de 2018, a bomba de calor termodinâmica da casa de habitação do reclamante, apresentava um fraco desempenho. Pelo que, teve de



(Handwritten signature)

contratar serviços de assistência técnica (empresa SMATEC), que procederam à desmontagem do permutador do respetivo depósito, tendo constatado que no mesmo existia acumulação de lamas e areias. Sendo que após a sua limpeza, a bomba de calor termodinâmica ficou a funcionar dentro dos parâmetros normais. - Sendo que o reclamante e sua esposa, em momento anterior à verificação dos danos na bomba de calor termodinâmica, tinham vindo a alertar para a existência de sedimentos (lama e areias) na água da rede pública e para a necessidade de serem efetuadas as devidas correções de modo a obstar à eventuais futuros prejuízos nos equipamentos utilizados bem como no seu uso doméstico.-----

Face ao exposto poderá a Câmara Municipal entender que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), e que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 n.º1 do Código Civil). Caso em que, considerando que o valor indemnizatório solicitado – 216,27 € , (IVA incluído), conforme orçamento apresentado, é inferior ao valor da franquia contratual (de € 500,00) não se justificaria a participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0006049283.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indemnizar o requerente Artur David Oliveira Marques, no montante de duzentos e dezasseis euros e vinte e sete cêntimos (216,27€), por danos causados em bomba de calor termodinâmica, nos termos e com os fundamentos da informação da jurídica da Técnica Superior Isabel Mariano de 31.03.2021.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

- Presente **listagem de despachos proferidos, no período de 24 de março a 5 de abril de 2021, pelo senhor Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes**, com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017, que se sintetizam no

2021.04.06

seguinte:-----

Processos deferidos:-----

| REQUERIMENTO | PROCESSO | | Local obra | Nome Requerente | Data do Despacho |
|--------------|----------|---------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| | Tipo | N.º | | | |
| LIC | 62/18 | ONERED | U. FREG. VILA CHÃ, CODALE V.C | ANA ISABEL XAVIER MARTINS | 2021/03/24 |
| LIC | 16/21 | ONERED | ROGE | CASA DA NININHA - UNIPESSOAL, LDA | 2021/03/24 |
| APRELIC | 19/20 | OBRINFO | U. FREG. VILA CHÃ, CODALE V.C | JOSE FERNANDO DIAS COSTA LEITE | 2021/03/25 |
| APRELIC | 57/20 | ONERED | MACIEIRA DE CAMBRA | MANUEL ALMEIDA SOARES | 2021/03/25 |
| APRELEMESP | 110/18 | ONERED | ROGE | MANUEL CORREIA BARBOSA | 2021/03/25 |
| PD-CERT | 23/21 | CERTI | MACIEIRA DE CAMBRA | MARIA NATÁLIA DE PINHO | 2021/03/25 |
| VISTUT | 72/84 | ONERED | VILA CHÃ | ERNESTO SOARES | 2021/03/25 |
| ALVALIC | 90/20 | ONERED | VILA CHÃ | ROGÉRIO B. SANTOS | 2021/03/25 |
| ESPELIC | 27/20 | ONERED | JUNQUEIRA | ROSA Mª COUTINHO REGO HENRIQUES | 2021/04/05 |
| ESPELIC | 87/20 | ONERED | UNIÃO FREGUESIAS | FERNANDO MIGUEL SILVA PINHEIRO | 2021/04/05 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista supra.-----

- Foram presentes os seguintes processos para apreciação e deliberação:----

• **Processo de obras 17/21 ONERED, Requerimento n.º 216/21, de Paulo César da Silva Almeida:** Presente informação subscrita pelo Técnico Superior Óscar Brandão, datada de 24 de março, quanto ao requerimento de Paulo César da Silva Almeida, para alteração e ampliação de habitação familiar, na Rua do Búzio, freguesia de Macieira de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24.03.2021.-----

• **Processo de obras 22/21 ONERED, Requerimento n.º 246/21, de Hugo Rafael de Pinho La Salette:** Presente informação subscrita pelo Técnico Superior Óscar Brandão, datada de 5 de abril, quanto ao requerimento de Hugo Rafael de Pinho La Salette, para construção de habitação familiar, na Rua Miradouro das Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05.04.2021.-----

13. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, deu conhecimento dos seguintes documentos:

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 23 de março a 5 de abril de



2021, no valor total líquido de seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos(€ 644.332,97).-----

- Comunicação da ANMP (circ. 32/2021, de 29.03.2021), relativa à alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – prorrogação do prazo para a integração nos PDM das regras de qualificação e classificação do solo (até 31.12.2022).-----

- Informação subscrita pelos Técnicos Superiores Armando Ribeiro e Óscar Brandão, datada de 25.03.2021, relativa a construção de anexo/alpendre no Centro Social e Paroquial de Arões, na qual referem que a pretensão não tem enquadramento na alínea d), do n.º 1, do artigo 38.º do RMUE a norte e a poente.

O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins perante a informação acabada de prestar perguntou qual será agora o procedimento a adotar, dado o alpendre não ser legalizável, tendo **o Vereador do Pelouro António Alberto Almeida de Matos Gomes** explicado o procedimento (embargo) e os trâmites processuais e prazos a ele associados. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.-----

- APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas na presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Pinheiro e Silva, encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por si e pela Assistente Técnica Marta Simão, que a secretariou.-----

Marta Simão

2021.04.06

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical rectangular border.